

## **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Processo Licitatório nº 060/2019

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 004/2019.

Objeto: Apresentação artística (SHOW), pela dupla BRUNO E BARRETO

Senhor Prefeito

Em resposta à solicitação de Vossa Excelência para que elaboremos parecer sobre a adesão à licitação instrumentalizada no processo em epígrafe, o Controle Interno relata e dá a avaliação técnica.

**RELATOR: SÉRGIO DOS SANTOS**

### **RELATÓRIO**

Trata-se de processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da apresentação artística (SHOW) pela dupla BRUNO E BARRETO a se realizar no dia 27 de março de 2020 no Centro de Eventos as 23hrs59 minutos com a duração de 01hr e 30 minutos o SHOW.

O Processo encontra-se instituído com os documentos solicitados, solicitação de licitação, relatório de cotação de preços, solicitação de despesas, dispõe sobre a destinação formal do pregoeiro, dispõe sobre o regulamento da modalidade de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de SHOW pela dupla BRUNO E BARRETO a se realizar no dia 27 de março de 2020 no Centro de Eventos as 23hrs59 minutos com a duração de 01hr e 30 minutos o SHOW.

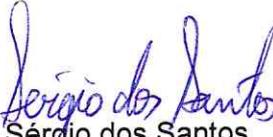
O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das Licitações e Contratos, Inexigibilidade de Licitação para a contratação de SHOW pela dupla BRUNO E BARRETO a se realizar no dia 27 de março de 2020 no Centro de Eventos as 23hrs59 minutos com a duração de 01hr e 30 minutos o SHOW.

### **Conclusão**

Assim concluo que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais das fases iniciais, apto para sua publicação e posterior geração de despesa para a municipalidade.

Declaro por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Ibicaré-SC, 17/09 /2019

  
Sérgio dos Santos

Controle Interno